



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00089/2020 do Executivo

(Encaminhado à Câmara pelo Sr. Prefeito com o ofício ATL 11/2020).

"Acréscce parágrafo único ao artigo 10 da Lei nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, que dispõe sobre a criação de Subprefeituras no Município de São Paulo.

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 10 da Lei nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, com a seguinte redação:

"Art. 10.

Parágrafo único. Sem prejuízo das competências afetas às Subprefeituras, a Secretaria Municipal das Subprefeituras poderá, concorrentemente à atuação das Subprefeituras, fiscalizar o cumprimento das leis, portarias e regulamentos no âmbito do território municipal."

(NR)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Às Comissões competentes"

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/03/2020, p. 99

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.